

PORTARIA DIPOL/SRRF01 Nº 1.055, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Equipe de Planejamento para atuar na etapa de planejamento do processo administrativo nº 10265.376923/2026-20.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU – Seção Extra de 27 de julho de 2020, delegadas pelo art. 1º da Portaria SRRF01 nº 194, de 25 de agosto de 2022, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 21 da IN Seges/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Equipe de Planejamento para atuar na contratação remanescente de serviço continuado firmado pelo Contrato SRRF01 nº 10/2024, oriundo do Pregão SRRF01 nº 15/2023, grupo 03, com base no inciso XI, art. 24, Lei 8.666/83, e Orientação Normativa AGU nº 79/2023.

Art. 2º – Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação a realização das etapas relativas aos Estudos Preliminares, ao Gerenciamento de Riscos, à elaboração do Termo de Referência e do Edital.

Art. 3º – Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único – A equipe será coordenada pelo primeiro servidor relacionado.

Art. 4º – Ficam convalidados os atos praticados no âmbito desta contratação até a data da publicação desta portaria.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO BUENO DE FIGUEIREDO

ANEXO ÚNICO

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Elaine Kiomi Obara Kohatsu	1536919	Equipe de Planejamento
Juliano Kenji Kuvabara	1098682	Equipe de Planejamento

PORTARIA SRRF01 Nº 1.056, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato SRRF01 nº 33/2026, processo eletrônico nº 10265.201410/2026-66.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 e o inciso V, do art. 1º, da Portaria de Delegação de Competência SRRF01 nº 194, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOU, seção 1, no dia 30/08/2022, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 104 e no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no processo eletrônico nº 10265.201410/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para integrarem a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato SRRF01 nº 33/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as unidades da Receita Federal do Brasil no estado de Goiás, celebrado pela União, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal e a empresa Samma Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.419.761/0001-52.

Art. 2º A fiscalização setorial, nos aspectos técnicos ou administrativos, será realizada pela chefia imediata responsável pelo colaborador terceirizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

FLAVIO BUENO DE FIGUEIREDO

ANEXO ÚNICO

Nome	SIAPE	Unidade de Lotação	Unidade de Exercício	Função
Elen de Paula Ribeiro	1720859	DRF Goiânia-GO	DRF Goiânia-GO	Gestora do Contrato
Andréa Lisboa Barbosa	2259321	DRF Palmas-TO	DRF Goiânia-GO	Gestora do Contrato Substituta

PORTARIA DE PESSOAL SRRF01 Nº 185, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 359, inciso II e 364, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, e tendo em vista a Portaria RFB nº 1096, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2020, a Portaria RFB/SUCOR nº 743, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2024, o disposto no inciso VI do art. 61 e no art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990; na Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2017; na Portaria RFB nº 6.451, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da RFB de 02 de janeiro de 2018, e o que consta no e-Processo nº 10265.053541/2026-21,